



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA  
AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E  
PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN Nº 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro 2023, portador da Carteira de identidade nº 510.375- COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Ambiental do Brasil estudos e projetos ambiental LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.150.575/0001-65, sediada na Rua Benjamin Roriz, Quadra 33, Lote 32, Centro, em Luziânia – Goiás doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA, portador da Carteira de Identidade nº 1.412.060, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº 577.356.381-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.002052/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e de execução do Contrato nº 001/BAAN/2022, referente à contratação na natureza de despesa 33.90.39-16, contratação de empresa para execução do Serviço de Manutenção de Áreas Verdes da GUARNAE-AN, a ser realizado na localidade de Anápolis-GO, manutenção e conserv. de bens imóveis.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2024, encerrando-se em 31/01/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 168901  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: A0000340100

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA-RATIFICAÇÃO

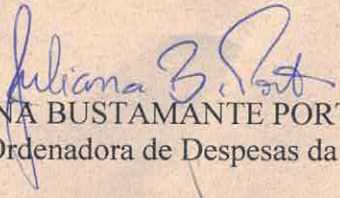
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

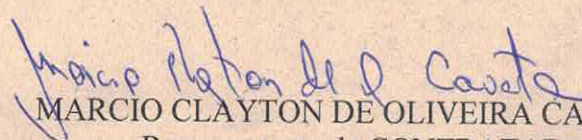
## 4. CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 31 de Janeiro de 2024.

  
JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int  
Ordenadora de Despesas da BAAN

  
MARCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

  
DÉBORA PESSOA DE ARAÚJO Cap. Int.  
No IMP JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int  
Agente de Controle Interno

  
ANDRE DUARTE DA SILVA 1º Sgt QSS SML  
Fiscal do Contrato